



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - COLIC/SUAG/SEL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **SEL/DF**.

CÓDIGO UASG: 926246

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus Anexos no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 8.260.506,73 (oito milhões, duzentos e sessenta mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 30/12/2024.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.gov.br/compras

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO	6
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	6
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	7
11. DOS RECURSOS	8
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	8
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	9
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024

PROCESSO Nº : 00220-00007610/2023-71

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, por meio da COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, sediada no SETOR BANCARIO NORTE Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte/DF - CEP 70040020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação conforme seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

2.1.1.2. Realizar o procedimento licitatório;

2.1.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços;

2.1.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

2.1.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

2.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

2.1.1.7. Autorizar a solicitação de adesão às atas de registro de preços sob sua gestão.

2.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado. (Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023).

2.2.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens/executar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei. (§ 5º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do item anterior, a SEL-DF poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação. (§ 7º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.3. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com preços iguais aos do licitante vencedor, visando à formação de Cadastro Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212 do Decreto Distrital 44.330/2023. (§4º e Inciso I, §4º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.4. Se houver mais de um licitante no Cadastro Reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame. (Inciso II, §4º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente. (Inciso III, §4º Art. 198 Decreto - DF 44.330/2023)

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 198, § 1º, do Decreto nº 44.330/2023.

2.3.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (Art. 199 Decreto-DF 44.330/2023)

2.3.2. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei 14.133/21), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016 apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

2.4. A assinatura da Ata se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF, ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser definido pela SEL-DF.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. (Art. 200 Decreto-DF 44.330/2023).

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. (Art. 201 do Decreto-DF-44.330/2023).

2.8. Deverão ser observadas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Anexo II deste EDITAL, especialmente no que se refere às hipóteses de cancelamento do registro e alteração dos preços registrados.

2.9. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

2.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9.2. As aquisições ou contratações adicionais em razão das adesões da ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não haverá cota reservada e tratamento diferenciado em virtude do valor estimado ultrapassar o faturamento máximo das ME e EPP.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. A forma física da proposta a ser inserida no sistema deverá conter:

- a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
- b) apresentar o preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) conter a indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) conter prazo de entrega não superior a 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- f) conter a indicação da marca e modelo do produto ofertado para o item cotado;
- g) conter garantia conforme estabelecido no Anexo I deste edital (Termo de Referência);
- h) apresentar declaração de que entregará o (s) equipamento (s) e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconhecido(s);
- i) declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e

e) Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput) .

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.6. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.2.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.3. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

8.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Setor Bancário Norte, SBN Q 2 Bloco K, Edifício Wagner 1º Andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-020, Brasília.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo de mídia em PDF.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 205 e art. 206 do Decreto nº 44.330/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portalsei.df.gov.br/>.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portalsei.df.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Governo do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço: colic@esporte.df.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, do portal gov.br ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Termo de Contrato

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Atestado de Vistoria ou de Abstenção de Vistoria

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Modelo Declaração para os fins do Decreto nº 39.860/2019

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental

ANEXO I do Edital
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

O Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus Anexos.

1.2. Da natureza da contratação

1.2.1. **Os bens** da pretensa contratação são de **qualidade comum**, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

Nesse sentido, a atual Lei de Licitações reverbera aspectos abertos no que enseja bens comuns, quais sejam:

1.2.2. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

1.2.3. A disponibilidade desses materiais de forma ampla no mercado; e

1.2.4. A especificações dos bens são usuais neste mesmo mercado.

1.2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 73, inciso I, do art. 74 e art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

1.3. Do contrato

1.3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.3.2. No caso de formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.3.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, se for o caso, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do § 1º, do art. 106, da Lei Federal 14.133, de 2021.

1.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A pretensa aquisição em apreço é de grande importância para a Administração, tendo em vista a necessidade de um ambiente de trabalho adequado e funcional para os servidores da Secretaria mais eficiente e produtivo. Esta justificativa é respaldada pelos seguintes pontos:

2.1.1. **Melhoria do Ambiente de Trabalho:** A atual infraestrutura de mobiliários está desgastada e não atende mais às demandas dos servidores. A aquisição de novos mobiliários permitirá a substituição de móveis obsoletos e desgastados, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável, ergonômico e produtivo.

2.1.2. **Aumento da Produtividade:** Mobiliários desatualizados e desconfortáveis podem afetar a saúde e a eficiência dos servidores, causando desconforto físico e distrações. A aquisição de mobiliários modernos e ergonômicos contribuirá para o bem-estar dos funcionários, aumentando sua produtividade e reduzindo o absenteísmo relacionado a problemas de saúde ocupacional.

2.1.3. **Alinhamento com as Diretrizes de Qualidade de Trabalho:** A aquisição de mobiliários que atendam às normas de ergonomia e saúde ocupacional demonstra o compromisso da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do GDF em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e de qualidade para seus colaboradores, alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública.

2.1.4. **Sustentabilidade Ambiental:** A substituição dos mobiliários desgastados por opções mais modernas frequentemente envolve a adoção de designs e materiais mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

2.1.5. **Atendimento às Diretrizes Legais e de Saúde Ocupacional:** A legislação trabalhista e as normas de saúde ocupacional estabelecem requisitos específicos para a ergonomia dos ambientes de trabalho. A aquisição de mobiliários que atendam a essas diretrizes é crucial para cumprir com as obrigações legais de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores.

2.1.6. **Inovação e Adaptação às Novas Tecnologias:** A renovação dos mobiliários pode incluir adaptações para acomodar tecnologias modernas, como estações de trabalho para computadores, sistemas de gestão de cabos e conectividade, favorecendo um ambiente de trabalho adaptado às demandas tecnológicas atuais.

2.1.7. **Fomento à Colaboração e Comunicação:** A aquisição de mobiliários que promovam a colaboração e a interação entre os servidores, como estações de trabalho compartilhadas e salas de reunião bem equipadas, incentiva a troca de ideias e a comunicação eficaz, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo e sinérgico.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I) ID PCA no PNCP: 02977827000185-0-000003/2024

II) Data da Publicação no PNCP: 28/02/2024

III) ID do item no PCA, conforme relatório anexo (SEI 136338473).

IV) Classe/Grupo: 7110

V) Identificador da futura contratação, conforme relatório anexo (SEI 136338473).

- 2.3. A aquisição obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de Março de 2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.
- 2.4. Aplicam-se a esta contratação as Portarias do INMETRO nº 005/2011, nº 206/2011 e nº 300/2012, as normas de Segurança do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF NT 03/2015 e Portaria nº 09/2015, o Decreto Distrital nº 21.361/2000, bem como as Normas Técnicas em vigor da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nº 12.693/2021, nº 12.962/2016, nº 15.808/2017 e nº 15.809/2017.
- 2.5. Ademais, o presente termo de referência foi elaborado com fundamento nos seguintes normativos:
- 2.5.1. Lei nº 8.078/1990, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor;
- 2.5.2. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 2.5.3. Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, recepcionado no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, por meio do Decreto distrital nº 40.205/2019;
- 2.5.4. Lei Distrital nº 4.611/2011, que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências;
- 2.5.5. Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;
- 2.5.6. Lei Distrital nº 5.525/2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências;
- 2.5.7. Decreto Distrital nº 25.966/2005, que institui o e-Compras, Sistema de Controle e Acompanhamento de Compras e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal, e dá outras providências (especificamente o art. 7º deste Decreto);
- 2.5.8. Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 2.5.9. Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências;
- 2.5.10. Decreto Distrital nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.
- 2.5.11. Decreto Distrital nº 35.592/2014, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais previsto na Lei 4.611/2011, estabelece regras para a elaboração do Plano Anual de Contratações Públicas para ampliação da participação das denominadas entidades preferenciais, e dá outras providências;
- 2.5.12. Decreto Distrital nº 36.520/2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências;
- 2.5.13. Decreto Distrital nº 37.121/2016, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Distrito Federal;
- 2.5.14. Decreto Distrital nº 38.934/2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5/2017, atualizada pela Instrução Normativa 98/2022, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 2.5.15. Decreto Distrital nº 39.453/2018, que regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal;
- 2.5.16. Portaria nº 514/2018/SEPLAG, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral na forma do Decreto distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018;
- 2.5.17. Portaria nº 356/2019, CGDF, que estabelece os procedimentos de verificação previstos no art. 5º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;
- 2.5.18. Decreto Distrital nº 41.497, de 18 de novembro de 2020, que exclui a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal da Central de Compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568 de 20 de julho de 2000.
- 2.5.19. Portaria SEL nº 210/2020, que delega competências para o Subsecretário de Administração Geral atuar no âmbito dos procedimentos licitatórios.
- 2.5.20. Portaria SEL 01/2024, que designa Pregoeiros, Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios.
- 2.5.21. O uso de Sistema de Registro de Preços para o pretenso certame fundamenta-se nos art. 189, Incisos I ao IV do art. 190, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Portaria nº 265/2018, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes:
- “Art.190 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
- I - Quando pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo”.*
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*
- 2.5.22. Decreto Distrital nº 25.966/2005, que institui o e-Compras, Sistema de Controle e Acompanhamento de Compras e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal, e dá outras providências (especificamente o art. 7º deste Decreto).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência detalha as condições do **Registro de Preços** para aquisição de mobiliários.
- 3.2. Os quantitativos totais e as especificações para cada item deste Registro de Preços estão detalhados no **Anexo I**, deste Termo.
- 3.3. A descrição da solução na totalidade se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, em resumo destaca-se:
- 3.3.1. De modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala por meio de Registro de Preço, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.
- 3.3.2. Com a utilização do **Sistema de Registro de Preço**, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
- 3.4. Considerando as características do material a ser contratado e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, haja vista que as emissões de empenho se darão conforme a necessidade dos órgãos partícipes e a disponibilidade de recursos orçamentários, até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.1.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:
- 4.1.3. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou
- 4.1.4. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo Órgão; ou
- 4.1.5. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
- 4.1.6. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, poderá ser designada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o agente de contratação, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
- 4.1.7. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.
- 4.1.8. Cabe mencionar também que os critérios de sustentabilidade pode ser um fator importante a ser considerado, mesmo que não esteja diretamente relacionado ao objeto da contratação. Aqui estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser relevantes:
- 4.1.8.1. **Certificações Ambientais:** Optar por mobiliário certificado por organizações reconhecidas por práticas sustentáveis, que garante que a madeira (se for o caso) foi obtida de forma responsável e sustentável.
- 4.1.8.2. **Materiais Reciclados e Recicláveis:** Priorizar mobiliário feito com materiais reciclados ou recicláveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a economia circular.
- 4.1.8.3. **Baixo Impacto Ambiental:** Escolher mobiliário produzido com processos de fabricação de baixo impacto ambiental, minimizando o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes.
- 4.1.8.4. **Eficiência Energética:** Dar preferência a mobiliário fabricado com tecnologias e processos que visam a eficiência energética ao longo do ciclo de vida do produto.
- 4.1.8.5. **Durabilidade e Longevidade:** Selecionar mobiliário projetado para ser durável e resistente, promovendo uma vida útil mais longa e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- 4.1.8.6. **Transporte Sustentável:** Considerar a origem do mobiliário e optar por fornecedores locais sempre que possível para reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte.
- 4.1.8.7. **Condicionamento do Ar Interno:** Escolher mobiliário que não emita substâncias tóxicas, contribuindo para a qualidade do ar interno e o bem-estar dos ocupantes do espaço.
- 4.1.8.8. **Políticas de Responsabilidade Social:** Avaliar as práticas de responsabilidade social dos fornecedores, como condições de trabalho justas, proibição de trabalho infantil e respeito aos direitos humanos.
- 4.1.8.9. **Desmontabilidade e Reciclabilidade:** Priorizar mobiliário que seja fácil de desmontar e reciclar, facilitando a gestão de resíduos no final da vida útil.
- 4.1.8.10. **Design Modular e Flexível:** Escolher mobiliário modular e flexível que permita reconfigurações ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de descarte e compra de novos itens.
- 4.2. **Consórcio e Subcontratação**
- 4.2.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser contratado é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 4.2.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.
- 4.2.3. Registre-se que o benefício da subcontratação deve ser afastado sob uma das seguintes justificativas dispostas no § 10, da Lei Distrital nº 4.611/2011:
- 4.2.4. quando for inviável, sob o aspecto técnico;
- 4.2.5. quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
- Luiz Rigolin ressalta que:

“... a subcontratação deve revelar-se, em princípio e antes de sua materialização, desejavelmente vantajosa para a Administração contratante e o particular contratado, ou no mínimo indiferente para a Administração com relação à contratação mesma, ou seja 'não pior' para o Poder Público que aquela contratação originária.”

4.2.6. Em suma, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, uma vez admitida a subcontratação, esta somente pode alcançar parte do objeto contratado. Inclusive, recentemente esse Tribunal proferiu julgamento no sentido de que a subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou. Deste modo, entende-se que não há formas de divisão do objeto que não seja subcontratar uma outra empresa para atuar no mesmo local e com mesmo objeto, o que contraria veementemente os julgados do TCU.

4.2.7. Por todo exposto, fica afastada a possibilidade de subcontratação compulsória, em harmonia com as Decisões nº 2236/2016, nº 743/2016 e nº 2943/2010; TCU: Acórdão nº 2763/2013- Plenário.

4.3. **Garantia de contratação**

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5%, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às garantias da contratação.

4.4. **Da qualificação Técnica**

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido produto compatível como o objeto desta licitação.

4.4.2. Será exigido Fornecimento de uma amostra do material licitado para verificação de conformidade com os critérios exigidos nas especificações, no **Anexo I**, deste Termo.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Das especificações técnicas**

5.1.1. **Da exigência mínima de qualidade e padronização**

5.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta readequada a documentação mínima requisitada abaixo, por meio upload no sistema.

5.1.1.2. Para fins de manutenção da padronização e qualidade do bem a ser adquirido, serão exigidas as seguintes documentos do(s) fabricante(s) de mobiliários, assentos, estofados:

I - Certificado (s) de conformidade de produto ou Relatório(s) de ensaio. E no mínimo para os mesmos itens abaixo deve ser apresentado também o Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos.

a) **(Itens 07 a 12, 22, 26, 27, 54, 58) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13961:2010 (armários, arquivos, armazenamento, gaveteiros).**

b) (Itens 31 a 34 e 39) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13962:2006 ou norma equivalente.

c) (Itens 01 a 06, 15, 16, 21, 23 a 25, 28, 29) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13966:2008

d) (Itens 14, 17 a 19) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13967:2011.

e) (Itens 45 a 47) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 15878:2011.

f) (Itens 44) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 16031:2012.

5.1.1.3. As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação.

5.1.1.4. O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade emitidos por Organismo Certificador de produto, bem como os laudos de ensaio emitido por laboratório devem ser acreditado CGCRE-INMETRO para realização do ensaio correlato a norma especificada.

5.1.1.5. Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário, assentos, divisórias como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado.

5.1.1.6. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.

5.1.1.7. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 300 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima 70 micrometros, resistência ao risco maior ou igual a 6H e aderência XOY0.

5.1.1.8. As normas devem estar em sua versão mais recente.

5.1.1.9. A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.

5.1.1.10. A licitante vencedora deverá apresentar catálogo que demonstre as especificações técnicas do mobiliário ofertado, incluindo fotos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Não serão aceitos catálogos genéricos, como também não será permitido catálogo comerciais.

5.1.1.11. Para os itens 01, 04, 09, 10, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 53, deverão ser apresentadas amostras em até 15 dias corridos que comprovem o total atendimento das especificações técnicas do presente edital.

5.2. **Condições de Entrega:**

5.2.1. O prazo para entrega dos mobiliários será de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso.

5.2.2. O fornecimento poderá ser efetuado em **remessas parceladas conforme necessidade, devidamente especificadas** pelas Contratantes a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

5.2.3. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

5.2.4. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

5.2.5. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

5.2.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **07 (sete) dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, informando ao Contratante antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.2.7. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até **05 (cinco) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.2.8. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

5.2.10. **Os locais de entrega** serão na Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal SEL/DF e suas respectivas unidades administrativas.

5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica :**

5.3.1. Os produtos constantes neste Termo de Referência terão a garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

5.3.2. Para os produtos que possuem prazo de validade, os bens entregues deverão restar, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do prazo total de validade previsto por cada produto, por ocasião de sua entrega.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Entregar os mobiliários de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Comunicar ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências;

6.1.3. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.

6.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

6.1.5. Manter sigilo acerca dos dados dos servidores que foram fornecidos, sob pena de responder civil e penalmente.

6.1.6. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

6.1.7. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.

6.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.9. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

6.1.10. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.12. Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.

6.1.13. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

6.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Cabe ao órgão do Registro de Preço indicar o gestor do contrato, se for o caso, ao qual, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. Durante a execução, o Contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.3. Fiscalização Técnica

8.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.3.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

8.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.4. Fiscalização Administrativa

8.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; , conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5. Gestor do Contrato

8.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão **recebidos parceladamente, de forma provisória**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. Caso após o recebimento provisório constatar-se que o objeto desta contratação possui vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, ou a proposta, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

9.3.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com avariação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art.3º, do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado **conforme demanda**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, em atenção aos arts. 114 e 195 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e aos incisos I e II, do art. 33 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3. A proposta comercial deverá ser entregue, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, compondo os preços de cada item, reverberando os preços individuais e o preço final total, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como

também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.5. O modo de disputa será **aberto/fechado**.

10.6. **Das exigências de habilitação**

10.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.7. **Da comprovação jurídica**

10.7.1. Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

10.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.7.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.7.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.7.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.8. **Da regularidade fiscal, social e trabalhista**

10.8.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

10.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;

10.8.5. Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

10.8.6. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.9. **Da qualificação Econômico-Financeira**

10.9.1. **Certidão Negativa de falência, admitindo-se sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, conforme já deliberado pelo Tribunal de Contas na Decisão nº 10/2021.**

10.9.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.9.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

10.9.4. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;

10.9.5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;

10.9.6. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste Termo de Referência.

10.9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.9.8. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da vigência da ata de registro de preços

11.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

11.1.2. O instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com parágrafo único do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do § 1º do art. 198. do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

11.2. Da adesão a ata de registro de preços

11.2.1. As adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser admitidas mediante prévia consulta a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEL), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas às condições e as regras estabelecidas no art. 208 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e § 5º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2.2. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir, e as aquisições adicionais não excedam, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata e deverão ser realizadas em conformidade com § 2º, do art. 208 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

12.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões de condições, produtos ou preços registrados.

12.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Deliberar o fornecimento da solução para órgão não participante da Ata de Registro de Preços, consultando o beneficiário da Ata e verificando as condições de fornecimento, para evitar extrapolações dos limites de produtividade ou de capacidade mínima de fornecimento.

12.5. As formas de comunicação entre os envolvidos dar-se-ão por e-mail ou sistema informatizado, quando disponível.

12.6. Os órgãos aderentes deverão reportar ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior e outras ocorrências atípicas ao objeto inicialmente registrado.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecimento do objeto será por demanda, conforme a necessidade devidamente especificada pela Contratante.

13.2. Contudo, deverá ser observado o que preconiza o Art. 59, Incisos I,II,III,IV e V ,§ 1º e § 2º , da Lei Federal nº 14.133/2021., Conforme transcrito abaixo:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.*

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa de custo total para a pretensa aquisição perfaz o montante de R\$ 8.260.506,73 (oito milhões, duzentos e sessenta mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base numa pesquisa de preços extensa e variada, o que sinaliza que o valor de referência representa o de mercado.

15. DA COTA RESERVADA

15.1. Reverberando alteração do ETP e TR acostado nos autos, segue:

1. Considerando a alteração do atual Estudo Técnico Preliminar que postulou **lote único** à pretensa contratação dos bens comuns supracitados;

2. Considerando que o Termo de Referência seguiu com as referidas alterações, aplicando as diretrizes do ETP, no que se refere ao critério de julgamento de menor preço global;

3. Considerando os benefícios previstos nas disposições constantes do Artigo 42 ao Artigo 49 da Lei nº123/2006, atinentes às Micro e Pequenas Empresas, MEI e Equiparadas;

15.2. Baseando-se nos atuais ETP e TR, com suas **devidas alterações**, alinhadas de acordo com o Art.4º, § 1º, I, conforme excerto:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos Artigo 42 ao Artigo 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:

I - no caso de licitação para aquisição de **bens** ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for **superior à receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

15.3. Tendo em vista que a alteração em tela reverberou **Lote Único** para a aquisição dos móveis, justificando-se na padronização e na qualidade dos bens a serem adquiridos, o valor da pretensa contratação **ultrapassa** a receita bruta admitida em lei para Micro e Pequenas Empresas, MEI e Equiparadas, **não se admitindo**, assim, a participação dessas no procedimento auxiliar de Registro de Preço a ser realizado por esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, não será necessária a apresentação da Disponibilidade Orçamentária na fase de seleção do fornecedor.

17. DO FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

18.2. Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

18.3. Caso ocorra pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, provocado pelo Contratado, devidamente fundamentado, o mesmo é obrigado a atender às autorizações e empenhos já expedidos, sob pena de inadimplemento contratual.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, o seguinte anexo:

19.2. ANEXO I - Planilha de Descrição e Quantitativos do Itens;

ANEXO I do Termo de Referência

Planilha de Descrição e Quantitativos do Itens;

LOTE 1						
	NOVA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SUGERIDA	CATMAT APRESENTADO	NOVO CATMAT SUGERIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA RETANGULAR;AUTOPORTANTE; PES METALICOS; MEDINDO1200X600X740 MM.Pé lateral compor por 3 elementos (Sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical) Sapata Inferior deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 580 x 35 x 64 mm, deverá possuir dias sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 400 x 65 x 15 mm , deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado em formato elíptico, medindo 110 x 50 mm , deverá possuir tampa de saque confeccionado em alumínio extrudado ou aço zamack ou aço carbono, leito de passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com acesso frontal aberto de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais deverão ser unidos por montante estrutural em tubo de aço medindo no mínimo 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com a sua fixação por 3 ou mais parafusos de rosca m6 em cada	603909	611845	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00

	<p>pé lateral.</p> <p>Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e parte inferior do tampo deverá possuir embuchamento metálico para fixação de pés ou outros componentes.</p> <p>Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações com embuchamento metálico, para acessórios de fixação no tampo.</p> <p>Painel deverá ser fixado ao painel frontal por tubos ou chapas metálicas de modo que fique firme sem a necessidade da fixação nos pés laterais.</p>					
2	<p>MESA RETANGULAR;AUTOPORTANTE; PES METALICOS; MEDINDO1350X600X740 MM.Pé lateral composto por 3 elementos (Sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical)</p> <p>Sapata Inferior deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 580 x 35 x 64 mm, deverá possuir dias sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm</p> <p>Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 400 x 65 x 15 mm , deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo.</p> <p>Coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado em formato elíptico, medindo 110 x 50 mm , deverá possuir tampa de saque confeccionado em alumínio extrudado ou aço zamack ou aço carbono, leito de passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com acesso frontal aberto de no mínimo 30 mm.</p> <p>Os dois pés laterais deverão ser unidos por montante estrutural em tubo de aço medindo no mínimo 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com a sua fixação por 3 ou mais parafusos de rosca m6 em cada pé lateral.</p> <p>Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e parte inferior do tampo deverá possuir embuchamento metálico para fixação de pés ou outros componentes.</p> <p>Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações com embuchamento metálico, para acessórios de fixação no tampo.</p> <p>Painel deverá ser fixado ao painel frontal por tubos ou chapas metálicas de modo que fique firme sem a necessidade da fixação nos pés laterais.</p>	603908	603908	20	R\$ 1.218,98	R\$ 24.379,60
3	<p>MESA RETANGULAR;AUTOPORTANTE; PES METALICOS; MEDINDO1600X600X740 MM.Pé lateral composto por 3 elementos (Sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical)</p> <p>Sapata Inferior deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 580 x 35 x 64 mm, deverá possuir dias sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm</p> <p>Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, Medindo 400 x 65 x 15 mm , deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina</p>	231861	603907	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00

	<p>m6 em porcas metálicas cravadas no tampo.</p> <p>Coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado em formato elíptico, medindo 110 x 50 mm , deverá possuir tampa de saque confeccionado em alumínio extrudado ou aço zamack ou aço carbono, leito de passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com acesso frontal aberto de no mínimo 30 mm.</p> <p>Os dois pés laterais deverão ser unidos por montante estrutural em tubo de aço medindo no mínimo 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com a sua fixação por 3 ou mais parafusos de rosca m6 em cada pé lateral.</p> <p>Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e parte inferior do tampo deverá possuir embuchamento metálico para fixação de pés ou outros componentes.</p> <p>Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações com embuchamento metálico, para acessórios de fixação no tampo.</p> <p>Painel deverá ser fixado ao painel frontal por tubos ou chapas metálicas de modo que fique firme sem a necessidade da fixação nos pés laterais.</p>					
4	<p>MESA EM L; TIPO: ESTACOES DE TRABALHO; AUTOPORTANTE ANGULAREM TAMPO UNICO; MEDINDO 1350X1350X600X740 MM. Tampo confeccionado emMDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duasfaces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contornoda peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a normaNBR 13966. possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mmde diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico.Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade comrevestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita deborda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior einferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Pés laterais - base superior em tubo deaço, formato retangular, com 1,20 mm de espessura para maior sustentação; furação nasextremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobradamedindo 665 x 200 x 48 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidadepara passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso aocabeamento, em aço com 0,90mm de espessura. Base inferior estampada, sem uso deponteiras, medindo 580 x 65 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatasniveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de no mínimo 30 mm de diâmetro,rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painelúnico. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada emaço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fiosentre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mmcom1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demaisacessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclê, para fixar painéis e demaisacessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mmcom 0,90mm de espessura, encaixe tipo "gravidade"; recortes para fixação de duastomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); doisorifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136).Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão,mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação porparafusos métricos e</p>	603901	608701	50	R\$ 2.548,86	R\$ 127.443,00

	com insertos metálicos, os quais permitem a montagem edesmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusosdireto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de SoldaMig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistemaeletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadasem estufa a 220°.					
5	MESA EM L; TIPO: ESTACOES DE TRABALHO; AUTOPORTANTE ANGULAREM TAMPO UNICO; MEDINDO 1600X1600X600x740 MM. Tampo confeccionado emMDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duasfaces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contornoda peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a normaNBR 13966. possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mmde diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico.Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento emfita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superiore inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966.Pés laterais - base superior em tubode aço, formato retangular, com 1,20 mm de espessura para maior sustentação; furaçõesnas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobradamedindo 665 x 200 x 48 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidadepara passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso aocabeamento, em aço com 0,90mm de espessura. Base inferior estampada, sem uso deponteiras, medindo 580 x 65 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatasniveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de no mínimo 30 mm de diâmetro,rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painelúnico. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fiosentre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mmcom1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demaisacessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclê, para fixar painéis e demaisacessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mmcom 0,90mm de espessura, encaixe tipo "gravidade"; recortes para fixação de duastomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); doisorifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136).Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão,mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação porparafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem edesmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusosdireto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de SoldaMig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistemaeletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadasem estufa a 220°.	608652	608652	360	R\$ 2.650,00	R\$ 954.000,00
6	MESA DE REUNIAO REDONDA; MEDINDO 1200X740 MM. Tampo em formato redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade comrevestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita deborda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior einferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo estrela combase inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 450 x 65 x 25 mm dealtura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm dediâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato deestrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco	226210	603909	32	R\$ 1.391,52	R\$ 44.528,64

	<p>bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 20 x 50 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,60 mm de espessura. Afixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
7	<p>GAVETEIRO SUSPENSO; 02 GAVETAS; MEDINDO 400X460X280MM. Travessas, duas superiores e duas inferiores confeccionadas MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1mm. Laterais de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica confeccionada em aço SAE 1020 com pinos metálicos que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento juntamente com o giro da fechadura; Frente da gaveta em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado autobrilho, giro de 180° para abertura e fechamento; fixada na gaveta por meio de parafuso e bucha de nylon injetado, para maior qualidade de acabamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral em canal usinado no topo para perfeita fixação, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Corpo da gaveta em MDP de 15mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75 mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com 1mm de espessura; recortes a 45° na união da parte posterior da gaveta, onde permite o fechamento com ângulo de 90°; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; fundo da gaveta em "duraplac" de 2,5mm. permite fixação da lateral à frente da gaveta, batente de fechamento das gavetas com a tranca. Trilho telescópico confeccionado em aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até 30 Kg. Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP.</p>	479936	479936	360	R\$ 372,50	R\$ 134.100,00
8	<p>GAVETEIRO VOLANTE; 04 GAVETAS; MEDINDO 400X460X690 MM. Base superior - Tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de</p>	207377	603925	240	R\$ 1.312,71	R\$ 315.050,40

	<p>espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos e para receber quatro buchas de nylon de 8 mm para instalação de cada rodízio; quatro rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida; 45 x 45 mm (L x H) e rodas de 35 mm; capacidade de carga unitária de 40 kg; Lateral de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica em aço com pinos metálicos que permite a abertura e fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento das gavetas, juntamente com o giro da fechadura; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por meio de canal usinado, facilitando a abertura das gavetas independente do lado ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Costa em MDP de 18 mm; acabamento em fita de borda em PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torção, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado, giro de 180° para abertura e fechamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Corpo da gaveta em MDP de 15 mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75 mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com 1 mm de espessura; recortes a 45° na união da parte posterior da gaveta; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; fundo da gaveta em "duraplac" de 2,5 mm, batente de fechamento das gavetas com a tranca. Todas as gavetas com trilho telescópico em chapa de aço zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até 30 kg. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
9	<p>GAVETEIRO VOLANTE; 02 GAVETAS RASAS; 01 GAVETAO; MEDINDO 400X460X590 MM. Base superior - Tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso</p>	207376	603900	120	R\$ 1.300,00	R\$ 156.000,00

	<p>deparafusos; Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos e para receber quatro buchas de nylon de 8 mm para instalação de cada rodízio; quatro rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida; 45 x 45 mm (L x H) e rodas de 35 mm; capacidade de carga unitária de 40 kg; Lateral de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica em aço com pinos metálicos que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento das gavetas, juntamente como giro da fechadura; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado alateral por meio de canal usinado, facilitando a abertura das gavetas independente do lado ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Costa em MDP de 18 mm; acabamento em fita de borda em PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado, giro de 180° para abertura e fechamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Corpo da gaveta em MDP de 15 mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75 mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com 1 mm de espessura. Corpo de gaveta alta com 260 mm de altura e possui ferragem na parte superior em aço trefilado redondo com diâmetro de 4,75 mm, encaixado as laterais por meio de furação para aplicação das pastas suspensas. Tanto a gaveta baixa quanto a alta com recortes a 45° na união da parte posterior da gaveta; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; fundo da gaveta em "duraplac" de 2,5 mm, batente de fechamento das gavetas com a tranca. Todas as gavetas com trilho telescópico em chapa de aço zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso as pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30 Kg. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP</p>					
10	<p>ARMARIO BAIXO; 01 PRATELEIRA 02 PORTAS; MEDINDO: 800X460X740MM. Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel</p>	606536	603948	210	R\$ 1.152,54	R\$ 242.033,40

	<p>pelaparte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de bordade PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior daborda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação,possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas denylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC emtodo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A portalado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeitoencaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas com embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP.</p>					
11	<p>ARMARIO MEDIO; 01PRATELEIRA02 PORTAS; MEDINDO: 800X460X1100MM. Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pelaparte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A portalado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da</p>	606536	387977	210	R\$ 1.550,00	R\$ 325.500,00

	<p>porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas com embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel evitando acidentes. O parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretamente nos painéis de MDP.</p>					
12	<p>ARMARIO ALTO; 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS; MEDINDO: 800X460X1600MM. Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; portas recebem puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência, acabamento niquelado. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleiras em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de</p>	464901	388268	240	R\$ 2.091,79	R\$ 502.029,60

	<p>quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos a mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.</p>					
13	<p>BALCAO DE ATENDIMENTO EM L; MEDINDO 1400X1400X110MM; Tampos superiores e inferiores em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. A união entre os tampos é feita por distanciadores injetados em nylon com fibra de vidro medindo 100 x 60 x 10 mm; recebe 8 alojamentos chanfrados para fixação ao tampo por parafusos M6 x 16; recorte para caixa de tomadas no tampo inferior. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura até 90°; corpo com aba arredonda em todo o contorno, com três módulos para instalação de tomadas USB ou RJ45, encaixe tipo clic, padrão PEZZI ou similar; e com no três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques injetada em ABS ou PVC. Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, recebe furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: Confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampa para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14 mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos a mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>	324	387928	80	R\$ 3.317,67	R\$ 265.413,60
14	<p>BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO: 1450X700X740/1100MM. Tampo superior e inferior em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura nominal 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado nome</p>	324	604296	30	R\$ 2.625,00	R\$ 78.750,00

	<p>com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45; Painelfrontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebefurações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pé painel: Confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampada para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14 mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e igualdade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
15	<p>MESA DE REUNIAO OVAL; MEDINDO: 2400X900X740 MM. Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pé laterais com base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um graude inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de</p>	232025	612913	30	R\$ 3.074,88	R\$ 92.246,40

	<p>umapossível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna,é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos dopiso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque casohaja a necessidade de passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada acoluna por meio de solda MIGTodos os painéis de MDP e borda de PVC com altaresistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos,os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos aomesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partesmetálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento equalidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras erecebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
16	<p>MESA DE REUNIAO OVAL; MEDINDO: 2000X900X740 MM. Tampo confeccionadoem MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nasduas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todocontorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furaçõespara receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com amadeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas emABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagemde fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas paratomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poçoinerno 10 e 20A; quatro entradas RJ45. Painel em MDP (Painel de partículas de médiadensidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura;acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, naaresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico ondepermite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação dopainel aos pés.Pés laterais com base constituídas por chapas metálicas conformadas, cujacomposição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferiorfabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada erepuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um graude inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. colunaúnica, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato dedecágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural emchapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, aberturapara passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque internaque é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita uniãopor meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de umapossível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna,é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos dopiso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque casohaja a necessidade de passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada acoluna por meio de solda MIGTodos os painéis de MDP e borda de PVC com altaresistência</p>	232025	612912	9	R\$ 2.805,00	R\$ 25.245,00

	<p>a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
17	<p>MESA TIPO PLATAFORMA 1 USUÁRIO; MEDINDO: 1400X700X740 MM. Tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; recortes para caixa de tomadas e furações na parte inferior para receber embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampabasculante com abertura de no mínimo 90° corpo com aba arredonda em todo o contorno. Suporte de tomadas injetado no mesmo corpo, fixação sob o tampo; com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; três entradas RJ45; sendo uma das entradas com possibilidade de destaque para transformar em passagem de fiação. Tampa para fechamento inferior injetada em ABS ou PVC com pelo menos 2 pontos para passagem de fiação, de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Pés laterais em tubo superior em aço, medindo no mínimo 50 x 50 x 1,90 mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; com 02 leitos para fixação do pé ao tampo e travessas longitudinais. Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 mm; recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; recebe solda mig para junção das partes. Ponteiros injetados em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo 50 x 50 x 17 mm; sapatas niveladoras sextavadas injetadas em PP de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16. 04 travessas horizontais de sustentação em tubo de aço, medindo 50 x 30 x 1,90 mm de espessura; dois furos de 20 mm para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 02 suportes soldados nos pés laterais e centrais; dispensa uso de solda; porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa Calha de fiação "leito": em aço com 0,90mm de espessura com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45 para cada usuário. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>	237500	603014	151	R\$ 1.937,42	R\$ 292.550,42
18	<p>MESA TIPO PLATAFORMA 2 USUÁRIOS MODULO INICIAL; MEDINDO: 1400X1400X740 MM. Tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; recortes para caixa de tomadas e furações na parte inferior para receber embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Caixa de</p>	486510	603018	50	R\$ 2.680,80	R\$ 134.040,00

	<p>tomadas em ABSou PVC, tampa basculante com abertura de no mínimo 90° corpo com aba arredonda em todo o contorno. Suporte de tomadas injetado no mesmo corpo, fixação sob o tampo; com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; três entradas RJ45; sendo uma das entradas com possibilidade de destaque para transformar em passagem de fiação. Tampa para fechamento inferior injetada em ABS ou PVC com pelo menos 2 pontos para passagem de fiação, de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Pé laterais em tubo superior em aço, medindo no mínimo 50 x 50 x 1,90 mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; com 04 leitos para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais. Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 mm; recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; recebe solda mig para junção das partes. Pé central em tubo superior em aço, medindo no mínimo 50 x 50 x 1,90 mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; com 04 leitos para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais. Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 mm; leito de passagem de fiação com no mínimo 200 mm de largura com tampas em chapa de aço em ambos os lados sacáveis, sistema de fixação das tampas deve ser isento de parafusos. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo 50 x 50 x 17 mm; sapatas niveladoras sextavadas injetadas em PP de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16. 04 travessas horizontais de sustentação em tubo de aço, medindo 50 x 30 x 1,90 mm de espessura; dois furos de 20 mm para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 04 suportes soldados nos pés laterais e centrais; dispensa uso de solda; porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa Calhadão "leito": em aço com 0,90 mm de espessura com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45 para cada usuário Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 /80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
19	<p>MESA TIPO PLATAFORMA 2 USUÁRIOS MÓDULO FINAL; MEDINDO: 1400X1400X740 MM. Tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; recortes para caixas de tomadas e furações na parte inferior para receber embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura de no mínimo 90° corpo com aba arredonda em todo o contorno. Suporte de tomadas injetado no mesmo corpo, fixação sob o tampo; com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; três entradas RJ45; sendo uma das entradas com possibilidade de destaque para transformar em passagem de fiação. Tampa para fechamento inferior injetada em ABS ou PVC com pelo menos 2 pontos para passagem de fiação, de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Pé laterais em tubo superior em aço, medindo no mínimo 50 x 50 x 1,90 mm de espessura no sentido da</p>	486510	608323	28	R\$ 2.684,77	R\$ 75.173,56

	<p>profundidade do tampo; com 04 leitos para fixação do pé ao tampo e da travessas longitudinais. Dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 mm; recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; recebe solda mig para junção das partes. Ponteiras injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo 50 x 50 x 17 mm; sapatas niveladoras sextavadas injetadas em PP de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16. 04 travessas horizontais de sustentação em tubo de aço, medindo 50 x 30 x 1,90 mm de espessura; dois furos de 20 mm para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 04 suportes soldados nos pés laterais e centrais; dispensa uso de solda; porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Calha de fixação "leito": em aço com 0,90 mm de espessura com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45 para cada usuário. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos diretos nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p>					
20	<p>DIVISOR SUSPENSO PARA MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Medindo 300mm de altura, 1300mm de largura; confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor madeirada com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos M6. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática após cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda às exigências previstas nas normas da ABNT.</p>	612073	612073	146	R\$ 292,98	R\$ 42.775,08
21	<p>MESA EM L COM BOULEVARD EM COURO DIMENSÕES : 2050 X 1800 X 745 X 800 X 600 MM (L1XL2XAXP1XP2) Tampo frontal deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, Deve ser curvo na largura externa como na interna. Fixado em canal usinado do tampo, possuir um boulevard revestido em couro ecológico, com acabamento em costura, estrutural em mdp de 25 mm, fixado ao tampo por parafusos, possibilitando a sua remoção para eventuais manutenções. Tampo Lateral deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, Deve ser curvo na largura externa como na interna. Painel Frontal e lateral confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, painel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetados com acabamento polido fixados aos pés laterais. Deverá possuir uma travessa estrutural apoiada ao tampo com espessura de 25 mm, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita de borda para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme</p>	603336	617304	7	R\$ 4.964,50	R\$ 34.751,50

	<p>melamínicotexturizado de baixa pressão nas duas faces Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em PVC, com 3 tomadas elétricas e 3 espelhos para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+/- 4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "J" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subidavertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.</p>					
22	<p>ARMARIO BAIXO; 01 PRATELEIRA 02 PORTAS DE CORRER; MEDINDO:1800X500X840 MM. Tampo suspenso - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda deverá ficar com estética de flutuante, fixado a base superior por espaçadores metálicos com acabamento cromado com altura mínima de 20 mm. Base inferior e superior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapatã niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A portada direita recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180° para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak. Prateleira em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. O parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do</p>	15290	395448	50	R\$ 3.468,00	R\$ 173.400,00

	mobiliário sem causar danos aomesmo,sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.					
23	<p>MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 2800 X 745 X 1200 (LXAXP).Tampo em formato oval / bote deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, deve ser curvo em todas as laterais, não possuindo quinas retas, deve ser composto na face superior por 5 (cinco) peças, sendo 2 (duas) laterais, 2 (duas) nas pontas em formato triangular, e 01 (uma) central com a mesma largura das caixas de tomadas. Painel estrutural (travessas) duplas, confeccionadas em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés , 03 (três) peças, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. 02 (duas) caixas de tomadas, uma em cada extremidade, deve ser posicionada na posição horizontal na referência da profundidade da mesa, com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.</p>	608268	612915	35	R\$ 8.193,50	R\$ 286.772,50
24	<p>MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 4000 X 745 X 1200 (LXAXP).Tampo em formato oval / bote deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, deve ser curvo em todas as laterais, não possuindo quinas retas, deve ser composto na face superior por 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) laterais, 2 (duas) nas pontas em formato triangular, e 02 (duas) centrais com a mesma largura das caixas de tomadas. Painel estrutural (travessas) duplas, confeccionadas em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés , 04 (quatro) peças, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. 03 (três) caixas de tomadas, uma em cada extremidade, deve ser posicionada na posição horizontal na referência da profundidade da mesa, com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2</p>	476007	612904	4	R\$ 8.112,50	R\$ 32.450,00

	tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampabasculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical umaeletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furosretangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade,eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm.Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subidavertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque paraacesso a cabos.					
25	<p>MESA DIRETOR 2200.2100.740mm</p> <p>Tampo de mesa frontal com um lado medindo 488mm e a outra extremidade medindo 220mm, com 38 mm de espessura. Deverá receber uma peça acoplada na parte frontal, confeccionada em madeira maciça, usinada para apoio de canetas, tablets e smartphones, é fixada ao tampo da mesa por meio de parafusos e ferragens específicas na parte inferior, o local dos eletrônicos possui uma leve inclinação para poder visualizar melhor na posição do usuário. Tampo de mesa de contato com o usuário, um lado medindo 311mm e a outra extremidade medindo 589mm, com 38 mm de espessura. Tampo de mesa auxiliar, um lado medindo 605mm e a outra extremidade medindo 385mm, todos com 38 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 6mm de espessura, painel de MDF, estrutura interna em 25 mm, com largura mínima de 100 mm. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A junção do tampo aos pés painéis possui um reforço confeccionado em material de alumínio extrudado medindo 90 x 50 x 50 x 3mm com furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13, a cantoneira fica oculta na peça.</p> <p>A mesa possui 03 pés painéis medindo 710 x 800 x 38 mm de espessura, 710 x 800 x 38 mm de espessura e pé painel de mesa auxiliar medindo 710 x 392 x 38 mm de espessura confeccionado em duas peças de MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. O pé recebe próximo a caixa de tomada possui usinagem na parte interna de 580 x 100mm para permitir a passagem interna de fios do piso até a caixa de tomadas, na parte interna recebe quatro pinos de aço que permitem a aplicação da tampa metálica removível, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura, a tampa mede 515 x 120mm e possui duas hastes metálicas recortadas a laser que permitem o perfeito encaixe ao pé painel, a tampa possui ainda dois recortes, um superior e um inferior que permitem a entrada e saída de fios sem causar danos aos cabos.</p> <p>Painel de mesa frontal, medindo 2124 x 580/320 x 18mm, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. O painel frontal recebe usinagem nas partes externas a 7° para o perfeito encaixe nos pés</p> <p>Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x</p>	603336	603336	4	R\$ 2.658,88	R\$ 10.635,52

	<p>19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Possui duas dobradiças invisíveis oblongas com furação dupla em latão, ambas fixadas com parafusos diretamente na parte interna da dobradiça, permite a abertura e o fechamento de forma suave em até 170°.</p> <p>Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura. A tampa possui usinagem em formato 7° acompanhando os traços dos tampos da mesa. A parte inferior do tampo da mesa possui duas usinagens que servem de apoio para a tampa na hora do fechamento, garantido a suavidade necessária para a tampa. Corpo da caixa de tomadas em formato de "U", medindo 468 x 215 x 150mm composta por cinco peças, ambas com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. A caixa interna possui duas prateleiras, uma fixa e uma móvel para acesso ao suporte da caixa de tomadas. Carregador por indução invisível "wireless" de 10W, aplicado sob o tampo da mesa, com 80mm de diâmetro por meio de suporte fixador plástico, carregamento sem fio, contém placa mãe e carregamento inteligente, plug and play, entrada 5V / 2.0A 9V / 1.2A, saída de carregamento sem fio 5W / 7.5W / 10W, com ponteira de carregamento USB 3A. Os pés painéis recebe usinagem na parte em contato com o tampo recebe usinagem de 45° x 5 x 5mm, na área de contato com o painel recebe usinagem 90° para encaixar o painel ao pé.</p> <p>Os tampos frontal recebe usinagens na parte interna em todo seu perímetro num ângulo de 7° com usinagem inferior para aplicação de ferragens de fixação, nas duas extremidades e na parte frontal recebe usinagens de 45° x 5 x 5mm</p> <p>Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural, usando lixas de grão 600. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gr ao m2 impregnado sobre a lâmina de madeira natural, após vai para a cabine de secagem pressurizada e climatizada onde fica um período para flash off (tempo de evaporação dos solventes) de 20 minutos à 30°, seguindo o processo é enviado para um túnel com lâmpadas UV, uma de galho e uma de mercúrio que fazem a secagem do fundo de dentro pra fora e de fora pra dentro, gerando a resistência e qualidade necessárias na base para posteriormente receber o acabamento final. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m2, contabilizando aproximadamente 260gr ao m2 de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, logo após a peça passa novamente no túnel UV para secagem do verniz mantendo os porros abertos, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.</p>					
26	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 900.585.1700mm</p> <p>Corpo, portas, prateleiras (03 unidades), com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão.</p> <p>Laterais de acabamento externa sendo a parte traseira sobressaindo no mínimo 30 mm, e na parte frontal com recorte de 7° no sentido da altura, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão</p> <p>Fundo de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo no mínimo 30 mm do tampo do armário.</p>	264759	264759	7	R\$ 2.507,33	R\$ 17.551,31

	<p>Sistema de fixação da prateleira metálico, Dobradiças com abertura de no mínimo 90° com sistema de amortecimento no seu fechamento.</p> <p>Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural, usando lixas de grão 600. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gr ao m2 impregnado sobre a lâmina de madeira natural, após vai para a cabine de secagem pressurizada e climatizada onde fica um período para flash off (tempo de evaporação dos solventes) de 20 minutos à 30°, seguindo o processo é enviado para um túnel com lâmpadas UV, uma de galho e uma de mercúrio que fazem a secagem do fundo de dentro pra fora e de fora pra dentro, gerando a resistência e qualidade necessárias na base para posteriormente receber o acabamento final. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m2, contabilizando aproximadamente 260gr ao m2 de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, logo após a peça passa novamente no túnel UV para secagem do verniz mantendo os porros abertos, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.</p> <p>Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. Pés de alumínio, com altura mínima de 80 mm, com sapatas com capa metálica multi articulado. Corpos devem ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto</p>					
27	<p>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 500.585.670mm</p> <p>Corpo, frente gavetas e tampo, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão.</p> <p>Fundo de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo no mínimo 30 mm do tampo do armário. Corrediças telescópicas com sistema de amortecimento no seu fechamento</p> <p>Laterais de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo na parte traseira no mínimo 30 mm do tampo do armário, parte frotnal no sentido da altura deve possuir usinafem de 7°.</p> <p>Gavetas com espessura mínima de 18 mm, com fundo de espessura mínima de 6 mm.</p> <p>Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural, usando lixas de grão 600. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gr ao m2 impregnado sobre a lâmina de madeira natural, após vai para a cabine de secagem pressurizada e climatizada onde fica um período para flash off (tempo de evaporação dos solventes) de 20 minutos à 30°, seguindo o processo é enviado para um túnel com lâmpadas UV, uma de galho e uma de mercúrio que fazem a secagem do fundo de dentro pra fora e de fora pra dentro, gerando a resistência e qualidade necessárias na base para posteriormente receber o acabamento final. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m2, contabilizando aproximadamente 260gr ao m2 de</p>	613252	611262	4	R\$ 1.895,90	R\$ 7.583,60

	<p>aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, logo após a peça passa novamente no túnel UV para secagem do verniz mantendo os porros abertos, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.</p> <p>Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. Rodízios duplos de nylon. Corpos devem ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto</p>					
28	<p>MESA DE TRABALHO ANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES: 1600 x 1600L X 800P X 630a1175H mm (LXPXH). Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por Coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 50x90mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 40x80mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em aço carbono, com espessura de 2,00 mm repuxado. Nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, com espessura de 2,65mm para sapatas niveladoras, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O acabamento superficial com fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 2,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor: Será definido de acordo com o termo de referência</p>	14250	601024	10	R\$ 4.442,50	R\$ 44.425,00
29	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES: 1200 X 600 MM (LXP) Tampo inteiro retangular ergonômico,</p>	14250	608654	10	R\$ 4.642,96	R\$ 46.429,60

<p>30</p> <p>Cadeira fixa tipo 04 pés empilhável. Assento moldado de forma anatômica, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte decima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do</p>	<p>483274</p>	<p>483274</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 384,87</p>	<p>R\$ 115.461,00</p>

	<p>encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede interna com 1,20 mm de espessura. Possui Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm e 1,50 mm de espessura da parede. Ponteiras em polipropileno de alta resistência na cor preta. Dimensões aproximadas do produto: Largura total: 540 mm, Profundidade total: 540 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Extensão vertical do encosto: 265 mm. Largura do encosto: 460 mm, Profundidade da superfície do assento: 395 mm, Largura do Assento: 465 mm e Altura do chão ao assento: 450 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
31	<p>Cadeira giratória de espaldar médio. nervuras próprias, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 45/55kg/m³. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura média, espuma injetada com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatidas no assento e encosto. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulador. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 660 mm, Profundidade total da cadeira: 660-840 mm, Altura total da cadeira: 965-1160 mm. Extensão vertical do encosto: 500 mm, Largura do encosto: 460 mm, Profundidade da superfície do assento: 480 mm. Largura do Assento: 485 mm, Altura do Assento: 455-570 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>	231344	608660	12	R\$ 1.797,51	R\$ 21.570,12
32	<p>Cadeira giratória de espaldar alto. Cadeira giratória, espaldar alto, com assento e encosto confeccionado</p>	475766	231344	12	R\$ 2.544,28	R\$ 30.531,36

	<p>em compensado multilaminado, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente de aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 50 kg/ m³, para o encosto mola suporte confeccionado em aço com 76,20 mm de largura com espessura de 6,35mm. Contracapa do encosto e assento injetado em polipropileno na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encaixados na madeira. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Apoia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 700 mm, Profundidade total da cadeira: 700/910 mm, Altura total da cadeira: 1215/1410 mm. Altura do encosto: 625mm, Largura do encosto: 450 mm, Profundidade do assento: 470 mm, Largura do Assento: 480 mm, Regulagem do braço: 150-235. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
33	<p>CADEIRA COM APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA: Fornecimento e montagem de cadeira em tela composta por: Cadeira completa: Largura, 700mm; Profundidade, 750mm; Altura, 880 a 1080mm (regulável). Encosto: largura 430 x altura 450 mm, Assento: Largura 470 x Profundidade 450 mm, Cadeira fabricada de acordo com as normas de fabricação e ergonomia vigentes, com mecanismo conformado em corpo de aço, com placa de fixação do assento fabricada em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de -3° (menos três graus). Sistema de fixação e regulagem de altura do encosto constituído por tubo metálico, tendo em sua extremidade chapa de aço fixada pelo processo de solda MIG, para ancoragem da madeira que compõe o encosto, com a utilização de parafusos. Regulagem de altura com curso total de 80mm, com nove posições distintas, sendo o movimento de elevação do encosto de forma manual, mediante catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto acionável por manípulo injetado em polipropileno, localizado abaixo e lateralmente ao assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, que permitem rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao encosto inclinação em ângulo de 18° (dezoito graus) com possibilidade de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do encosto é efetuado por meio de molas metálicas helicoidais. Assento confeccionado com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário, prensada</p>	405847	613651	542	R\$ 1.187,12	R\$ 643.419,04

	<p>a quente, com no mínimo 12 mm de espessura final. Porcasgarras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira sob o estofamento de espuma,compondo espera inferior para travamento de parafusos. Estofamento em espuma depoliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta resiliência, altaresistência a ruptura e baixa deformação permanente, com espessura média de 50 mm edensidade controlada de 50kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada empolipropileno na cor preta, com bordas curvilíneas, sem necessidade de utilização deperfil de PVC ou similares. Encosto em tela com aro externo produzido em poliamida nacor preta, reforçado com carga de 30% de fibra de vidro, e aro interno em polipropilenocopolímero na cor preta, injetados anatomicamente de forma a acomodarergonomicamente a região lombar do usuário. Tela confeccionada em 100% poliéster,fixada ao aro do encosto por meio do encaixe preciso das partes plásticas e gramposmetálicos com acabamento zincado. A fixação do encosto ao mecanismo da poltrona éfeita por meio de parafusos. Coluna central giratória com regulagem de alturapor acionamento a gás, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010, com conificaçãooinferior e superior. Bucha guia injetada em POM (polioximetileno - poliacetalcopolímero), com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINNclasse 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada aomecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Base com 5 hastes, produzidapor processo de injeção em poliamida 6, com sistema de acoplamento da coluna centralatravés de cone morse, injetado com anel de aço ABNT 1006/1010. As cinco hastes são sustentadas por meio de rodízios de nylon, apoiados perpendicularmente por esferas deaço que permitem giro de 360 graus, com roldanas duplas de diâmetro 65 mm. Braçoscom regulagem de altura acionável por botão lateral, com 7 posições distintas,perfazendo um curso total de 80 mm, com estrutura interna confeccionada em chapa deaço estampada e dobrada, revestida em polipropileno injetado na cor preta. A fixação dosbraços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados, queancoram a chapa metálica em furos de formato ovalado que permitem ajuste do vão livreentre os braços direito e esquerdo durante a montagem. Apoio de braço em polipropilenona cor preta, com profundidade de 240 mm e largura de 65 mm. As superfícies metálicasda poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a200°C, com película de aproximadamente 60 microns. Estofamentos revestidos emcouro sintético ou poliéster, conforme catálogo de revestimentos disponibilizado pelofabricante do produto. Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela decores da linha do fornecedor. Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou paramenos.</p>					
34	<p>Cadeira fixa interlocutor tela espaldar médio. Cadeira secretaria do tipo executiva,encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida com fibra de vidrona cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero nacor preta. Possui curvatura anatômica no encosto, em Tela 100% fixada na estrutura desustentação interna por grampos com acabamento zincado.A fixação da estrutura internana estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encostoformado por laterais fabricadas em chapa de aço com 4,76 mm de espessura, base defixação no assento fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura, elemento defixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda dotipo MIG.A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusosmáquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeadaranhurada na bitola ¼"x 20 fppfixadas sob pressão no suporte do</p>	351522	378279	250	R\$ 1.218,25	R\$ 304.562,50

	<p>encosto. Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado com 14 mm de espessura média. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips. Fixação da estrutura ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, apoiadas sobre sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Travessas de fixação do assento fabricadas em tubo industrial redondo SAE 1010/1020 com 22,22 mm, 1,90 mm de espessura. União das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira deverá ser feito por processo de solda do tipo MIG. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -7° e furo com distância entre centro de 160x200mm. Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixados por parafusos do tipo Phillips. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 565mm, Profundidade total da cadeira: 550mm, Altura total da cadeira: 900mm. Extensão Vertical do encosto: 435mm, Largura do encosto: 435mm, Profundidade da Superfície do assento: 460mm. Largura do Assento: 475mm, Altura do Assento: 460mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
35	<p>Cadeira alta, encosto de cabeça fixa, medindo na forma de "C" invertido, com duas costuras verticais. Encosto de espaldar alto, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical, espuma com espessura média de 45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m³. Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas. Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, com regulagem de profundidade em seis estágios, totalizando 50 mm de curso, parte frontal de forma arredondada, espuma expandida com espessura média de 40/20 mm e densidade de 33Kg/m³ e 28 kg/m³ respectivamente. Apoia braços reguláveis com 06 possibilidades de regulagem, confeccionado em poliuretano injetado soft touch, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal, estrutura em poliamida injetada, com reforço em fibra de vidro e alumínio injetado, com 06 posições de regulagem de altura, e 60 mm de curso, na cor preta, medindo 265x105mm. Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento em 03 posições de relax, ou livre movimento, através de 02 alavancas distintas e um manipulador para regulagem total do mecanismo, rodízios com acabamento em poliuretano com 65mm. Possui plataforma com regulagem de profundidade do assento em 6 estágios, totalizando 50 mm de curso, trazendo ergonomia ao usuário. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700-810 mm, Altura total da cadeira: 1230-1345 mm, Profundidade total da cadeira: 735-960 mm. Profundidade da superfície do assento: 490mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 485-600 mm. Extensão vertical do encosto: 750 mm, Largura do encosto: 520 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>	231344	607903	3	R\$ 4.544,06	R\$ 13.632,18
36	<p>Cadeira média giratória, sem encosto de cabeça, revestido em tecido sintético de poliuretano. Encosto de espaldar alto, em tecido sintético, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical. Espuma expandida com espessura média de aproximadamente</p>	4091	611827	4	R\$ 4.235,00	R\$ 16.940,00

	<p>45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m3. Molasuporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas. Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, com regulagem de profundidade em seis estágios, totalizando 50 mm de curso, parte frontal de forma arredondada, espuma expandida com espessura média de aproximadamente 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m3 e 28 kg/m3 respectivamente, com costuras duplas no sentido vertical. Apoia braços reguláveis com 06 possibilidades de regulagem, confeccionado em poliuretano injetado, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal, estrutura em poliamida injetada, com reforço em fibra de vidro e alumínio injetado, com 06 posições de regulagem de altura, e 60 mm de curso, na cor preta, medindo 265x105mm. Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento em 03 posições de relax, ou livre movimento, através de 02 alavancas distintas e um manipulador para regulagem total do mecanismo, rodízios com acabamento em poliuretano com 65mm. Possui plataforma com regulagem de profundidade do assento em 6 estágios, totalizando 50 mm de curso, trazendo ergonomia ao usuário. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700-810 mm, Altura total da cadeira: 1035-1150 mm, Profundidade total da cadeira: 735-925 mm. Profundidade da superfície do assento: 490mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 485-600 mm, Extensão vertical do encosto: 555 mm, Largura do encosto: 520 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
37	<p>Poltrona tipo diretor fixa, com pés na forma de "s" com apoia braços. Encosto de espaldar alto, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical. Espuma expandida com espessura média de 45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m3. Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas. Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, parte frontal de forma arredondada para evitar estrangulamento da corrente sanguínea, espuma expandida com espessura média de 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m3 e 28 kg/m3 respectivamente, com costuras duplas no sentido vertical, deixando o mesmo com desenho e formas assimétricas. Apoia braços fixos confeccionados em alumínio polido com acabamento superior em poliuretano injetado na cor preta, medindo 255x90mm. Base tipo "s", confeccionada em tubo de aço industrial redondo, SAE 1020, com 31,75 mm de diâmetro, e parede de 1,90mm. Sapatas e ponteiros injetados em polipropileno copolímero de alta resistência mecânica, e rodízios na parte frontal em número de 2, facilitando o movimento da cadeira quando necessário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Dimensão aproximadas: Largura total da cadeira: 670 mm, Altura total da cadeira: 975 mm, Profundidade total da cadeira: 670 mm, Profundidade da superfície do assento: 490 mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 495mm, Extensão vertical do encosto: 555 mm e Largura do encosto: 520 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>	4091	616043	4	R\$ 3.609,78	R\$ 14.439,12
38	<p>Poltrona Giratória, com apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com as normas da ABNT. Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e</p>	4091	606145	10	R\$ 3.159,00	R\$ 31.590,00

	<p>amortecimento de impactos gerados ao sentarse na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira consistem de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na estrutura do assento, o acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com 65 mm de regulagem de altura. Apoio cervical/cabeça confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média. Revestimento em telas a escolha no catálogo do fabricante. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida 6.6 com 35 % de reforço de fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 90mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulagem através de manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nanocerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Largura total da cadeira: 700mm. Profundidade total da Cadeira: 700- 975mm. Altura Total da Cadeira: 1190-1305mm. Extensão vertical do encosto: 605mm. Largura do encosto: 460mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. Largura do assento: 500mm. Altura do Assento: 450 - 565mm. Braço: 90x210mm. Altura do apoio de Cervical/Cabeça: 190mm. Largura do apoio de Cervical/Cabeça: 325mm.</p>					
39	<p>Poltrona Giratória, com apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com as normas da ABNT. Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentarse na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira consistem de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de</p>	4091	603929	140	R\$ 3.159,00	R\$ 442.260,00

	<p> aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50mm montado através de encaixe na estrutura do assento, o acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com 65 mm de regulagem de altura. Apoio cervical/cabeça confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média. Revestimento em telas a escolha no catálogo do fabricante. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida 6.6 com 35 % de reforço de fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 90 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulagem através de manipulador injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nanocerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Largura total da cadeira: 700mm. Profundidade total da Cadeira: 700-975mm. Altura Total da Cadeira: 1190-1305mm. Extensão vertical do encosto: 605mm. Largura do encosto: 460mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. Largura do assento: 500mm. Altura do Assento: 450 - 565mm. Braço: 90x210mm. Altura do apoio de Cervical/Cabeça: 190mm. Largura do apoio de Cervical/Cabeça: 325mm</p>					
40	<p> APOIO PARA PES REGULÁVEL ANTIDERRAPANTE; MEDINDO: 120 X 330 X 480 MM. Tampo em MDP (painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; encabeçado em fita de borda de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Possui capa protetora confeccionada em borracha antiderrapante colada na base na cor preta. Estrutura em aço confeccionado em tubo e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento; peças de aço curvas na parte interna onde permite a regulagem na altura em até três níveis diferentes.</p>	6073	328454	300	R\$ 84,50	R\$ 25.350,00
41	<p> Poltrona do tipo espera, giratória, sem regulagem de altura, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. Ravessas verticais do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,20 mm de espessura de parede. Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede. Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeçachata. Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster</p>	603930	611818	20	R\$ 2.240,86	R\$ 44.817,20

comacabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramaturafixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Espumaexpandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, comdensidade média de 28 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. Manta de espumaexpandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, comdensidade média de 23 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto.Revestimento a escolha no catalogo do fabricante, fixado por grampos com acabamentozincado. A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAEJ429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através doelemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado amescla com 15 mmde espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de altaresistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 50 mm de espessuramédia. Finalização em 1 camada com manta de fibra. Revestimento em tecido Vinil,Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv, Haven ou Couro Natural fixadopor grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em TNT fixado porgrampos com acabamento zincado. A fixação do conjunto encosto/assento no flange é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânicano flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira doassento junto com calço fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura entre flange e assento para conferir o ângulo de inclinação do assento. Flange superior defixação do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,00 mm de espessuracurvada a frio. Flange inferior de fixação do assento fabricada em chapa de aço NBR6658 com 3,00 mm de espessura curvada a frio. A união do flange superior no flangeinferior é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando umaestrutura de flange única para posterior montagem por encaixe cônico, sem regulagem dealtura. Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm deespessura de parede. Suporte de fixação da sapata fabricada em chapa de aço estruturalcom 4,75 mm de espessura com furo roscado 3/8". Elemento externo de giro da conchafabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm deespessura de parede com bucha mancal de giro injetada em Poliacetal. A união dosuporte de fixação das sapatas nos pés de sustentação e no elemento externo de giro daconcha é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando umaestrutura única para posterior montagem. Elemento interno de giro da concha fabricadoem tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 28,00 mm de diâmetro e 2,00 mm de espessurade parede com ponta cônica para acoplamento no flange de fixação do assento. A uniãodo elemento interno de giro no flange de fixação do assento é feita por processo deencaixe cônico. A fixação do elemento interno de giro no elemento externo de giro é feita através de parafuso sextavado 5/16" e porca 5/16" autotravante e arruela com 3 mmde espessura formando o conjunto único da base para posterior montagem por encaixe. Amontagem do conjunto da base no conjunto flange é feito por sistema de encaixe cônico.Sapatas com base injetada em polipropileno copolímero fixada por rosqueamento nosuporte de fixação da sapata. Componentes metálicos devem possuir tratamento desuperfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contracorrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, corpreta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperaturaaproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto:Altura Total da Cadeira: 780 mm/Profundidade Total da Cadeira: 660 mm/Largura Totalda Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do

	Encosto: 335 mm/ Largura do Assento: 495mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm/Altura do Assento: 465 mm.					
42	<p>Longarinas do tipo fixa, com 03 lugares, braços integrados ao encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. Travessas verticais do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro. Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede. Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeça chata. Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 Kg/m³ e 25mm de espessura média. Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 23 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33Kg/m³ e 50 mm de espessura média. Finalização em 1 camada com manta de fibra. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do conjunto encosto/assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina. Sapatas fixas frontais, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do</p>	607538	607538	22	R\$ 2.665,00	R\$ 58.630,00

	<p>pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem na cor preta. Estrutura horizontal da longarina na cor preta. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente duplacamada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nanocerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: Altura do piso até o Assento: 485 mm/Largura do assento: 500 mm/Profundidade da Superfície do assento: 450 mm/Extensão Vertical do encosto: 360 mm/Largura do Encosto: 430 mm/Profundidade Total da Longarina: 595mm/ Altura Total da Longarina: 790 mm/ Largura do Conjunto: 1910 mm</p>					
43	<p>LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS: Fornecimento e montagem de longarina composta por: Encostos L460XH450 mm, com estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com alta pressão, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia-formol de baixa emissão, com estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta capacidade ignífuga, densidade de 50 Kg/m³, espessura média de 60mm. Curvatura ergonômica na região lombar, proporcionando maior conforto ao usuário. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas conforme normatização vigente. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Assentos L470XP420 mm, com estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com alta pressão, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia-formol de baixa emissão, com estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta capacidade ignífuga, densidade de 50 Kg/m³, espessura média de 50mm. Borda frontal com curvatura ergonômica a fim de evitar problemas de circulação sanguínea nas pernas do usuário. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas conforme normatização vigente. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura em formato de pórtico, com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 30x70mm, com parede em chapa #18. Sapatas inferiores confeccionadas em todo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 40x77mm, com parede em chapa #14, soldadas nos tubos verticais pelo processo MIG. Tubo horizontal de sustentação dos assentos confeccionado em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 30x50 mm, com parede em chapa #18, travado nas estruturas verticais por meio de parafusos metálicos. A fixação dos assentos no pórtico superior dá-se por meio de flange metálica em formato "U" e parafusos metálicos. Lâmina de fixação do assento/encosto confeccionada em chapa de aço SAE 1020, de medida largura 3" X espessura 1/4", dobrada. As sapatas tubulares oblongas 40x77 mm recebem ponteiros de polipropileno injetado na cor cinza, engastadas nas extremidades dos tubos, com função de deslizadores e niveladores. Braços fixos confeccionados em</p>	396864	396864	20	R\$ 1.794,00	R\$ 35.880,00

	<p>poliuretano macio ao toque, injetado na cor preta, com inserto interno em aço SAE 1020, fixados na face inferior do assento por meio de dispositivos roscados. As chapas para fixação sob o assento são dotadas de dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. As superfícies metálicas da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a 190°C (cento e noventa graus de temperatura), com película de aproximadamente 64 microns. Revestimento dos estofamentos em tecido de poliéster ou couro ecológico, conforme disponível na cartela do fabricante. Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha do fornecedor. Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
44	<p>Longarina de 03 lugares sem braços com encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assentos igualmente manufaturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contra capa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, dimensionais mínimos de 440 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estrutura da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contra capa do assento. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de "V" invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixar a viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispensa solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, permite a esterilização em água nos locais de instalação.</p>	396880	364039	90	R\$ 2.493,51	R\$ 224.415,90
45	<p>Poltrona para Auditório. Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato de "U" na porção superior para fixação dos apoios dos braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e</p>	603498	292229	78	R\$ 2.841,92	R\$ 221.669,76

resistência ao pé, pé ainda possui umachapa em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200°C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executado na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, o mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão ao estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformação transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema antipânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve

	escamotear a pranchetapara dentro da lateral em sua porção frontal. Eixo de pivotamento da pranchetaproduzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta.Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm decomprimento. Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: 550 mm Largurada superfície do assento: 480 mm/Profundidade da superfície do assento: 470mm/Extensão vertical do encosto: 650 mm/Largura do encosto na região do apoiolombar: 450 mm.					
46	Poltrona para AuditorioPMR.Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, deseção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der“U” na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados parafixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapade aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui umachapa em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ouretangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas quepermitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidospor meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratadoscom banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó,aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200°C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimentoutilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própriaestrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento eencosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, nomecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto. UMA DAS LATERAIS DEVECONTER ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIABRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR). Assento e encosto: Auto rebatíveis,acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensadamultilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes defixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas nomínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema desolda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento compintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperaturasuperior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive dasbordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas empolipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aosestruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) paraassento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformaçõestransversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantiralternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido deconformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas	603498	613469	2	R\$ 3.231,80	R\$ 6.463,60

	<p>b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplamento, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema antipânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve escamotear a prancheta para dentro da lateral em sua porção frontal. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. A POLTRONA PMR DEVE ESTAR INSTALADA EM UMA DAS EXTREMIDADES DA FILEIRA E PRÓXIMA A ROTA DE FUGA (FÁCIL ACESSO), UM DOS APOIA BRAÇOS DEVE PERMITIR ESCAMOTEAMENTO EM 90 GRAUS. SWER INSTALADO EM UMA DAS LATERAIS QUE CONTÉM ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIA BRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR). Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: 550 mm/Largura da superfície do assento: 480 mm/Profundidade da superfície do assento: 470 mm/Extensão vertical do encosto: 650 mm/Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm.</p>					
47	<p>Poltrona para Auditorio para Obesos. Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato de "U" na porção superior para fixação dos apoios braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, o pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplamento na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200°C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executado na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, o mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico,</p>	603498	603498 (poltrona mais larga encontrada)	20	R\$ 5.635,67	R\$ 112.713,40

	<p>com espessura mínima de 15 mm, e suportes defixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema desolda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir a alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braço e prancheta: Apoio braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplamento, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema antipânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve escamotear a prancheta para dentro da lateral em sua porção frontal. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: mínimo 850mm/Largura da superfície do assento: mínimo de 750 mm na terça parte mais próxima do encosto/Profundidade da superfície do assento: 470 mm/Extensão vertical do encosto: 650 mm/Largura do encosto na região do apoio lombar: 750 mm.</p>					
48	<p>Sofá de 01 Lugar. Dimensão: 800 x 820 x 810 mm (p x l x a). Assento: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botoneê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botoneê, formando desenhos de quadras assimétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas à estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com</p>	602668	608715	20	R\$ 4.590,04	R\$ 91.800,80

	espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 81.5 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Garantia de 5 anos.					
49	Sofá de 02 Lugares. Dimensões: 800 x 1480 x 810 mm (p x l x a). Assento: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botone, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botone, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 1475 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Garantia de 5 anos.	482592	612251	20	R\$ 6.930,79	R\$ 138.615,80
50	Sofá de 03 Lugares. Dimensões: 800 x 2140 x 810 mm (p x l x a). Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botone, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botone, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF) fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a). Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 2135 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Garantia de 5 anos.	611778	611778	10	R\$ 8.890,71	R\$ 88.907,10
51	Mesa com Tampo em partículas de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 15 mm de espessura e com diâmetro de 500 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, em ambos os lados com bordas protegidas por fita de poliéster semirrígido, com alta resistência a impactos e abrasão, com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT. A fixação por parafusos MITOFIX. Estrutura é constituída por	607772	605973	10	R\$ 1.502,36	R\$ 15.023,60

	um tubo de aço 7/8 com 260mm de comprimento e espessura de 1,5mm, um tubo de aço 2" com 50mm de espessura de 1,5mm, chapa redonda com Ø 22,23mm interno e pinoroscado para a união do suporte na base. Estrutura metálica é unida através do sistema desolda MIG/MAG. Base em formato de cone, fabricada em concreto, com bucha interna em aço, com rosca M16. Acabamento superficial rústico com tratamento em vernizacrílico incolor antidegradante e coloração cinza podendo sofrer variações dependendodo agregado utilizado em sua fabricação; Acabamento das partes metálicas em pinturaeletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com prétratamentoanti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µme com propriedades de resistência a agentes químicos. Sapata em feltro com placaautocolante, para evita os riscos e danos que são provocados pela movimentação no piso.					
52	Mesa baixa. Possui tampo circular com 800 mm de diâmetro confeccionado em MDF 18mm de espessura, com revestimento melamínico BP de cor preta. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da facesuperior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 400 mm.Estrutura tubular tipotrapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura,interligados pelo processo de solda Mig, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionado em aço com tratamento de superfície por meio detinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelosprocessos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura emestufa à 220 graus Celsius. Aspectos dimensionais do produto conforme desenhoexemplificativo anexo a este documento. Variação permitida em relação às quotas nominais apresentadas no desenho de 5% para mais ou para menos.	607772	607772	35	R\$ 1.025,86	R\$ 35.905,10
53	Estante simples face de aço para livros.Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturasajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza. Dimensões: 2.000 mm altura x 950 mm largura x 325 mm profundidade; Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta após híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa.Coluna em forma de "C", medindo 27 x 77 mm, com pé medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambosem chapa 14(1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, nosentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248mm, com aba para apoio de bandeja de 20mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30mm.Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca maquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca maquina.	207342	229793	35	R\$ 2.423,91	R\$ 84.836,85

54	<p>Estante Dupla de Aço para Livros. Dimensão: 2000 X 1000 X 630. Composta por 10prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis decada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa.Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinzacrystal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante;dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 630 mm profundidade; chapa de açocarbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento quimicoprotetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% de polyester proporcionando perfeitaaderência da tinta na chapa. Coluna em forma de “t” com tubo soldado formando os pése a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm)e base chapa 18 (1,20mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade comfuração dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem dasprateleiras de 25mm em 25 mm; prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado naparte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídosuniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado,totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18(1,20 mm.) na medindo 185 mm.De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garraspara encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm.Reforço intermediário em formato “x” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo1.250 mm de comprimento x 25 mm.Largura com um furo em cada extremidade parafixação através de parafusos autobrocante nos perfilados que compõem as laterais,proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior emformato de “u” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 autobrocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado dabiblioteca em chapa 24 (0,60 mm),tendo soldada em suas laterais mão francesa quefazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé comacabamento em polipropileno preto; sapatas de polipropileno em forma de “l” comregulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos dabiblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso.</p>	2007343	235862	35	R\$ 4.467,48	R\$ 156.361,80
55	<p>Estante de Aço. Dimensão L: 920 P: 420 A: 2000 mm. Estante desmontável com 6prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “X”, com as seguintescaracterísticas: Móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinzacrystal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante.Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010,</p>	207343	307130	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
56	<p>Roupeiro em Aço com 16 (dezesseis) portas sobrepostas.Com 4(quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais,com seguintes características: Móvel todo em aço comcorpoexterno não desmontável e portas embutidas. Dimensõesexternas: 1.970 mm alturax 1.250 mm largura x 400 mmprofundidade.Fabricados em chapa 22 (0,75 mm), açocarbono laminadoFF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde osprodutos são aero transportados, sem contato manual, por umtúnel onde recebem tratamentoquímico protetivoantiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com cargaeletrostática, sendo 70% epóx e 30%polyester, formando umacamada de 60 micras de tinta curada em estufa</p>	483429	483429	54	R\$ 4.154,23	R\$ 224.328,42

	<p>de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U" com largura mínima de 30mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltado para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas. Divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil "U" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 4 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas. Divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "U" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos. Prateleiras interna em perfil dobrado de 30mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas. Dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18(1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Pés em forma de triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18(1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto.</p>					
57	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões: 1.335mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapa 22(0,75 mm), aço. pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampada na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm.</p>	468902	475764	10	R\$ 1.781,00	R\$ 17.810,00
58	<p>Armário de Aço Com Portas e Prateleiras. Dimensões: 900 X 420 X 1700 MM(LXPXH). Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16,</p>	207343	601382	75	R\$ 3.104,51	R\$ 232.838,25

	com 960mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melamínico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais possui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "L" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente.					
59	BANCO DE VESTIÁRIO. Dimensões: 1200 X 480 X 450 mm (LxPxH). Estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície, pintura eletrostática. Revestimento em madeira tamarindo beneficiado em deck 10 cm x 2 cm, certificado FSC, com acabamento de 02 demãos de stain plus – sparlack.	462102	462102	88	R\$ 1.247,50	R\$ 109.780,00
60	LOCKER EM BP 12 PORTAS. DIMENSÕES: 1200 X 450 X 1600 MM (LXPXA)(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. Afixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. O par de portas sustenta-se em duas dobradiças com acabamento toniquelado. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.	482642	482642	30	R\$ 3.339,87	R\$ 100.196,10
VALOR TOTAL						R\$ 8.260.506,73

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Setor Bancário Norte, SBN Q 2 Bloco K, Edifício Wagner 1º Andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-02.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos materiais e ou equipamentos será de até ____ (____) dias ____, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto; Declaramos que abstermos de realizar a vistoria e assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade da SEL. (caso não faça a vistoria).

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

(A proposta deverá conter: Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ, banco, agência e conta bancária)

ANEXO III do Edital

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

O Distrito Federal, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
....						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

.....

.....

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

.....

.....

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

Comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), bem como ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078, de 1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal Técnico, Fiscal administrativo e/ou Gestor do contrato.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cumprir as exigências de cadastro reserva previstas em lei, bem como em outras normas específicas, em atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assegurar que os produtos entregues estarão em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto apresentado, conforme art. 42, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2Valor

.....

TOTAL Valor total

OU

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato[A1] .

OU

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2Valor

....

TOTAL Valor total

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

o emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) .

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

o contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sistema e-contratos DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que: (conforme o caso)

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV do Edital

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para fins de comprovação em processo licitatório, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 00/202_ - COLIC/SUAG/SEL, que o Sr(a), _____, portador do documento de Identificação Civil n.º _____, representante da empresa de Razão Social _____, CNPJ n.º _____ vistoriou nesta data as instalações físicas da _____ visando obter subsídios para a proposta técnica e econômica da licitação em questão, e atesta que foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Endereço do Local da Vistoria: _____

1. Responsável pelo Termo de Vistoria

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

2. Representante da Proponente

Assinatura: _____

Brasília, _____ de _____ de 20__

OU,

ATESTADO DE ABSTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos para fins de comprovação em processo licitatório, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 00/201_- COLIC/SUAG/SEL, que abtivemo-nos de realizarmos vistoria e, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade da SEL/DF, em razão de sua não realização.

Representante da Proponente

Assinatura: _____

Brasília, _____ de _____ de 20__.

ANEXO V do Edital

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: ____/20

PROCESSO n.º: _____.

PREGÃO n.º: ____/20

VALIDADE: _____ (____) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Secretaria/ Órgão _____, localizada no _____, _____, o Secretário/Presidente de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº /2023, Processo SEI nº , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão).... a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no Art. 192 do Decreto-DF 44.330/2023.

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Qt

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 22.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 23.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 25.2 e no item 25.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 204, § 2º, do Decreto nº 44.330, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 204, § 9º do Decreto nº 44.330, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 192, inc. XII, do Decreto nº 44.330, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 194, inc. IX, do Decreto nº 44.330, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI do Edital

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII do Edital

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu _____, CPF n.º _____ como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº ____/201_ – COLIC/SCG/SEEC, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

I) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

II) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

III) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: _____ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de _____ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº ____/20__ – COLIC/SUAG/SEL.

Brasília, ____ de _____ de 202__

representante legal do licitante



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0282200-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/12/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158788767** código CRC= **28261CCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70040020 -
Telefone(s):
Sítio - www.esporte.df.gov.br